

atividades dos referidos profissionais, sendo resguardado o mínimo de 1/3 (um terço) para as atividades complementares de planejamento, estudo e avaliação, para o ano letivo e seguintes; sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), limitando-se ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

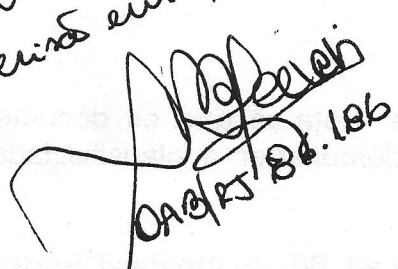
Cite-se e intemem-se.

Rio das Ostras, 17/09/2012.

Juliana Goncalves Figueira - Juiz Titular

05 10 12

Acerte de R.
deixado em 13/10/2012


OAGRS 88.186.